



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1848

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1848

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.685, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre o reajuste de subsídios do Presidente e dos vereadores da Câmara Municipal de Orindiúva e dá outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Orindiúva ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, na seguinte conformidade:

Cargo	Subsídio Anterior	Porcentagem	Subsídio Atual
Vereador	3.600,00	20%	4.320,00
Presidente	4.300,00	20%	5.160,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, conforme impacto financeiro e orçamentário anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva/SP, 25 de março de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

LEI Nº1.686, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 6º da Lei nº 1.258 de 25 de junho de 2014, que trata da fiscalização no Poder Legislativo do município de Orindiúva, pelo sistema de Controle Interno e dá outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a redação do caput do artigo 6º da Lei 1.258 de 25 de junho de 2014, que trata da designação de função de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Orindiúva, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º - O servidor designado para exercer a função de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Orindiúva receberá gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos normais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 25 de março de 2.024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.951, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.652, de 27 de outubro de 2.023;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$24.462,49(vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação
Ficha: 353 - 13.695.0170.2057.0000 Promoção de Eventos Culturais..... 6.970,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 354 - 13.695.0170.2057.0000 Promoção de Eventos Culturais..... 17.491,54
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 24.462,49

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 18 de março de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1848

Página 3 de 4

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº1.952, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, e

Considerando o feriado de Sexta-feira Santa que se dará no dia 29 de março de 2.024,

Considerando também que a quinta-feira é reconhecida como Endoenças, que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2.024.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibido** a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 25 de março de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.522, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre designação de servidor para as atribuições de Ouvidor Municipal."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor, **MARCOS MARLON CERQUEIRA CHAVES**, portador do RG 49.788.833-6 SSP/SP e CPF 417.023.698-03, **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, com formação em ensino superior, para exercer as atribuições de **OUVIDOR MUNICIPAL**, em conformidade com os

artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.457, de 27 de março de 2019, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 25 de março de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**. Contratado: **EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica na área de turismo e assuntos relacionados. Contrato nº 19/2023. Referido contrato foi prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 25/03/2024. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**. Contratado: **LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES - ME**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, locação, armazenamento e disponibilização de dados para Internet, em computadores da Prefeitura, por meio de hospedagem de sítio eletrônico, *site* ou página, nos termos e para os fins da Lei Federal nº 12.527/2011. Contrato nº 67/2021. Referido contrato foi prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 25/03/2024. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

Extrato

Processo n.º 000012/24 - PREGÃO PRESENCIAL **0001/24**

Contrato n.º 0017/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
Contratada: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, GRADIL E FECHAMENTO, PRODUÇÃO.

Valor: R\$ 89.650,00 oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais

Dotação: 02.04.00 - Educação / 13.392.0240 13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1848

Página 4 de 4

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 19 de março de 2024.

.....
Processo n.º 000012/24 - PREGÃO PRESENCIAL 0001/24

Contrato n.º 0016/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Contratada: MATHEUS DUARTE VIEL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, GRADIL E FECHAMENTO, PRODUÇÃO.

Valor: R\$ 9.900,00 nove mil e novecentos reais

Dotação: 02.04.00 - Educação / 13.392.0240

13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 18 de março de 2024.

.....
Processo n.º 000012/24 - PREGÃO PRESENCIAL 0001/24

Contrato n.º 0014/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Contratada: DANI SOUSA SHOWS E NEGÓCIOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, GRADIL E FECHAMENTO, PRODUÇÃO.

Valor: R\$ 63.600,00 sessenta e três mil e seiscentos reais

Dotação: 02.04.00 - Educação / 13.392.0240

13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 18 de março de 2024.

.....
Processo n.º 000012/24 - PREGÃO PRESENCIAL 0001/24

Contrato n.º 0015/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Contratada: FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, GRADIL E FECHAMENTO, PRODUÇÃO.

Valor: R\$ 59.700,00 cinquenta e nove mil e setecentos reais

Dotação: 02.04.00 - Educação / 13.392.0240

13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 18 de março de 2024.

.....